



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO N° 20181055**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Padre José de Anchieta, s/n°, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 12.846.471/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) LIDIANE FEITOSA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF n° 756.875.692-00, residente na Trav. Rui Barbosa, s/n°, e de outro lado a firma AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 84.155.829/0001-53, estabelecida à RUA L CONJUNTO MENDARA I, 87 QUADRAK, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66615-700, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LIDIANE LIMA BARROS, residente na Conj. Cidade Jardim I, Rua Dália n° 5, Parque Verde, Belém-PA, CEP 66635-110, portador do(a) CPF 674.556.702-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 9/2018-030501 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020104	KIT PCCU TAMANHO G (KIT ESPECULO DE AYRES, ESCOVA EN D...) - Marca.: Adlin	KIT	1.200,00	3,250	3.900,00
020105	com espécúlo, com espátula de Ayres, escova endocervical, luva em plástico e lâmina fosca. KIT PCCU TAMANHO M (KIT ESPECULO, ESTATULA DE AYRES, ESCOVA ENDOCERVICAL) - Marca.: Adlin	KIT	1.200,00	2,910	3.492,00
020106	com espécúlo, com espátula de Ayres, escova endocervical, luva em plástico e lâmina fosca. KIT PCCU TAMANHO P ( KIT ESPECULO, ESPATULA DE AYRES , ESCOVA ENDOCERVICAL, LAMIN - Marca.: Adlin	KIT	1.200,00	2,640	3.168,00
020108	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Marca.: Solidor	UNIDADE	50,00	17,200	860,00
020227	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL P/EGG - Marca.: Solidor	UNIDADE	7.500,00	0,820	6.150,00
020228	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO N° 14 - Marca.: Solid	UNIDADE	850,00	1,490	1.266,50
020229	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO N° 16 - Marca.: Lamed	UNIDADE	1.300,00	1,490	1.937,00
020230	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO N° 18 - Marca.: Lamed	UNIDADE	1.850,00	1,360	2.516,00
020231	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO N° 20 - Marca.: Lamed	UNIDADE	1.850,00	1,360	2.516,00
020237	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Marca.: Sky	UNIDADE	14.850,00	0,170	2.524,50
020249	PELÍCULA PARA RIOX 35X35 - Marca.: AGFA	UNIDADE	2.500,00	5,430	13.575,00
020250	PELÍCULA PARA RIOX 30X40 - Marca.: AGFA	UNIDADE	2.000,00	5,330	10.660,00
020251	PELÍCULA PARA RIOX 24X30 - Marca.: AGFA	UNIDADE	1.250,00	3,190	3.987,50
020252	PELÍCULA PARA RIOX 18X24 - Marca.: AGFA	UNIDADE	2.000,00	1,900	3.800,00
020254	DETERGENTE ENZIMÁTICO - LITRO - Marca.: Vic Pharma	LITRO	25,00	128,440	3.211,00
020369	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 20X5,5 - Marca.: SR	UNIDADE	27.500,00	0,120	3.300,00
020371	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 30X7 - Marca.: SR	UNIDADE	1.500,00	0,120	180,00
020387	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M - Marca.: Missner	UNIDADE	437,00	10,330	4.514,21
020399	TUBO PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL C APACIDADE 3 LÂMINAS - Marca.: Cral	UNIDADE	1.200,00	0,430	516,00
020401	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 - Marca.: SR	UNIDADE	49.750,00	0,120	5.970,00
020402	GERME RIO-LITRO - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	15,00	34,460	516,90
020404	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 18 - Marca.: Solidor	UNIDADE	300,00	5,130	1.539,00
020405	SONDA NASOGASTRICA N° 18 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	300,00	1,460	438,00
020407	CAMPO OPERATORIO 35X40 - Marca.: FAROL	UNIDADE	325,00	3,110	1.010,75
020411	PAPEL TERMOSENSSIVEL PARA ECG 2115MM X 30M - Marca.: FETALCARE	ROLO	35,00	45,500	1.592,50
020412	MASCARA 3M PFF2 (N95) - Marca.: DESCARPAK	UNIDADE	100,00	3,600	360,00
020517	SONDA URETRAL N° 04 - Marca.: CPL	UNIDADE	60,00	1,210	72,60
020527	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO - Marca.: Resgate	UNIDADE	1,00	22,000	22,00
020528	COLAR CERVICAL TAMANHO PP - Marca.: Resgate (com orifício para traqueostomia, controle de flexão, extensão, rotação e furos para ventilação).	UNIDADE	2,00	33,600	67,20
020529	COLAR CERVICAL TAMANHO P - Marca.: Resgate (com orifício para traqueostomia, controle de flexão, extensão, rotação e furos para ventilação).	UNIDADE	2,00	33,600	67,20
020530	COLAR CERVICAL TAMANHO M - Marca.: Resgate (com orifício para traqueostomia, controle de flexão, extensão, rotação e furos para ventilação).	UNIDADE	2,00	33,600	67,20

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/N°, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



020531	COLAR CERVICAL TAMANHO G - Marca.: Resgate (com orifício para traqueostomia, controle de flexão, extensão, rotação e furos para ventilação).	UNIDADE	2,00	33,600	67,20
020550	PÁS ADULTO PARA DESFIBRILIZADOR EXTERNO AUTOMATICO(D EA) - Marca.: INSTRAMED	PAR	45,00	590,000	26.550,00
020551	ZOLL AEDPLUS 269 MILL ROAD PAS INFANTIL PARA DESFIBRILIZADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - Marca.: INSTRAMED	PAR	10,00	590,000	5.900,00
020552	ZOLL AEDPLUS 269 MILL ROAD MANOMETRO DE O2 PORTÁTIL SEM FLUXOMETRO DE VIDRO - M arca.: OXIGEL	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
021024	COMPRESSA DE GAZE IRIS ESTERIL - 9 FIOS - Marca.: BI O TEXTIL	PACOTE	30,00	19,000	570,00
	Pacote com 10 unidades				
021528	MANGUEIRA DE SILICONE P/ ASPITADOR - Marca.: KINNER	METRO	30,00	8,620	258,60
021530	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 20 - Marca.: Solidor	UNIDADE	350,00	6,830	2.390,50
021531	KIT EPI (COM GORRO, MÁSCARA E JALECO DESCARTÁVEIS) - Marca.: Protdesc	UNIDADE	200,00	40,900	8.180,00
021532	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT COM 12 UNID - Marca.: Or tofen	PACOTE	125,00	12,400	1.550,00
021539	AMBU ADULTO C/ RESERVATÓRIO DE O2 - Marca.: MD	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
021541	CANULA DE GUEDEL N 01 - Marca.: Oxigel	UNIDADE	1,00	6,950	6,95
021542	CANULA DE GUEDEL N 02 - Marca.: Oxigel	UNIDADE	1,00	6,950	6,95
021543	CÂNULA DE GUEDEL N 03 - Marca.: Oxigel	UNIDADE	1,00	6,950	6,95
021544	CANULA DE GUEDEL N 04 - Marca.: Oxigel	UNIDADE	1,00	6,950	6,95
021545	CANULA DE GUEDEL N 05 - Marca.: Oxigel	UNIDADE	1,00	6,950	6,95
022156	SORO MANITOL 20% INJETAVEL - Marca.: HAKEXISTAR	AMPOLA	50,00	9,450	472,50
030729	CORANTE AZUL DE METILENO PÓ - Marca.: Neon	GRAMA	250,00	0,510	127,50
030730	CORANTE GIEMSA - Marca.: Newprov	LITRO	1,00	73,500	73,50
030752	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA - Marca.: Incoterm inelástica com cálculo de IMC	UNIDADE	85,00	75,000	6.375,00
030765	LÂMINA DE BISTURI N°23 - Marca.: Solidor	CAIXA	127,00	39,310	4.992,37
	Caixa c/ 100 UND.				
030774	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO 20W - 6 VOLTS - Marca.: Kelux	UNIDADE	2,00	25,360	50,72
030812	SAL FOSFATADO - Marca.: Neon	GRAMA	250,00	0,130	32,50
030819	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X4,5 - Marca.: SR	UNIDADE	38.250,00	0,340	13.005,00
030820	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	29.500,00	0,420	12.390,00
030822	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	25.750,00	0,220	5.665,00
030826	SERINGA 20 ML SEM AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	36.000,00	0,630	22.680,00
030840	TUBITO DE VIDRO 5ML C/ TAMPÁ - Marca.: Roni Alzi	UNIDADE	500,00	1,480	740,00
031969	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 8 CAMADAS,5 DBS 9FIOS PO RCM QUADRADO DIM FECH 7,5CM - Marca.: Texcare	PACOTE	720,00	18,200	13.104,00
	compressa de gazes hidrófila 08 camadas, 5 dobras. 9 fios por quadrado, dimensão fechada 7,5cm x 7,5cm.				
032333	ESPARADRAPO BRANCO 10 CM X 4,5 M - Marca.: Missner	ROLO	1.848,00	10,350	19.126,80
032395	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX C/100 UN) - Marca.: Medix	CAIXA	950,00	25,150	23.892,50
032397	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX C/100 UN) - Marca.: Medix	CAIXA	950,00	25,150	16.850,50
034420	COLETOR PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS UN. - Marca.: VIVA BOX	UNIDADE	975,00	6,890	6.717,75
034479	SERINGA 5 ML SEM AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	32.000,00	0,240	7.680,00
034482	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS - PCT. C/ 500 UND - Marca.: Texcare	PACOTE	140,00	21,750	3.045,00
	compressa de gaze de 9 fios 7,5x7,5 - pacote com 500 unidades.				
034484	APARELHO DE AUSCUTA FETAL (SONAR) - Marca.: Medpej portátil + gel para ultrassom	UNIDADE	14,00	1.435,000	20.090,00
034527	SONDA URETRAL N° 16 - Marca.: CPL	UNIDADE	310,00	1,470	455,70
034705	ATADURA CREPE 15 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca.: Texcare	PACOTE	800,00	8,070	6.456,00
	atadura de crepe 15cm x 1,8m, 13 fios p/ cm <sup>2</sup> , pacote com 12 unidades.				
034706	ATADURA CREPE 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca.: Texcare	PACOTE	800,00	10,760	8.608,00
	atadura de crepe, 20cm x 1,80m, 13 fios p/ cm <sup>2</sup> pacote com 12 unidades.				
034757	GARROTE EM LATEX - ROLO C/ 25 TIRAS - Marca.: Cral	ROLO	34,00	33,260	1.130,84
034766	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL - Marca.: Medic (com mangueira, mascara infantil e copo dosador)	KIT	7,00	17,600	123,20
034771	LENÇOL DE PALEL RECICLADO PARA MACA 70 X 50 - Marca.: Colina	ROLO	304,00	13,600	4.134,40
034822	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14 - Marca.: Solidor	UNIDADE	540,00	5,130	2.770,20
034823	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 16 - Marca.: Solidor	UNIDADE	590,00	5,130	3.026,70
034831	SONDA NASOGÁSTRICA N° 06 - Marca.: CPL	UNIDADE	750,00	1,060	795,00
034832	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 - Marca.: CPL	UNIDADE	750,00	1,080	810,00
034834	SONDA NASOGÁSTRICA N° 10 - Marca.: CPL	UNIDADE	300,00	1,100	330,00
034835	SONDA URETRAL N° 08 - Marca.: CPL	UNIDADE	315,00	1,070	337,05
034838	SONDA URETRAL N° 12 - Marca.: CPL	UNIDADE	430,00	1,190	511,70
034839	SONDA URETRAL N° 14 - Marca.: CPL	UNIDADE	250,00	1,250	312,50
034886	ASPIRADOR DE RN - Marca.: INALAMED (para secreção e fluidos)	UNIDADE	2,00	3.240,000	6.480,00
034922	ESTETOSCÓPIO DUPLÓ - Marca.: Acumed	UNIDADE	15,00	19,020	285,30
034925	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL - Marca.: Rico Office com luz em LED	UNIDADE	8,00	515,200	4.121,60
034928	LANTERNA TIPO CANETA COM LED - Marca.: Vonder	UNIDADE	13,00	30,220	392,86
034962	TERMÔMETRO DE CAPELA PARA GELADEIRA DE VACINA a.: J Brolab	UNIDADE	10,00	39,800	398,00
034965	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500G - Marca.: Nathalya	ROLO	457,00	16,910	7.727,87
035115	LÂMPADA 25 WATTS - Marca.: Taschibra	UNIDADE	4,00	42,260	169,04
036909	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICO TAMANHO P COM 100 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	900,00	25,150	22.635,00
037001	COLCHONETE PARA MACA - Marca.: KR MOVEIS medindo 1,85 x 60cm	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
037004	AMBU PEDIÁTRICO - Marca.: Protec	UNIDADE	1,00	307,000	307,00
037005	AMBU ADULTO - Marca.: Protec	UNIDADE	1,00	307,000	307,00
038159	DRENO DE PEN ROSE N° 01 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	75,00	2,710	203,25
038160	DRENO DE PEN ROSE N° 02 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	75,00	3,110	233,25
038169	DRENO TORAXICO N° 20. - Marca.: CPL	UNIDADE	10,00	7,840	78,40
038170	DRENO TORAXICO N° 22. - Marca.: CPL	UNIDADE	10,00	7,840	78,40
038171	DRENO TORAXICO N° 24. - Marca.: CPL	UNIDADE	10,00	7,840	78,40

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



038172	DRENO TORAXICO Nº 26. - Marca.: CPL	UNIDADE	10,00	8,060	80,60
038173	DRENO TORAXICO Nº 28. - Marca.: CPL	UNIDADE	10,00	8,060	80,60
038174	DRENO TORAXICO Nº 30. - Marca.: CPL	UNIDADE	10,00	8,060	80,60
038179	EQUIPO MICROGOTAS - Marca.: Labor Import	PACOTE	1.075,00	2,870	3.085,25
038191	TELA DE PROLENE 15X15 - Marca.: Venkuri	UNIDADE	12,00	143,000	1.716,00
038941	CLAMP UMBILICAL - Marca.: SR	UNIDADE	750,00	0,810	607,50
039688	ADIPÔMETRO. - Marca.: Prime med ADIPÔMETRO CLÍNICO, CORPO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 286MMX185MM, AMPLITUDE 75MM, PRESSÃO DAS MOLAS 10G/MM <sup>3</sup> + - 0,2G/MM <sup>3</sup>	UNIDADE	2,00	840,000	1.680,00
039805	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO 30W - 6 VOLTS - Marca.: Xelux	UNIDADE	1,00	25,360	25,36
039806	ÓLEO DE IMERSÃO - FRASCO C/ 100ML. - Marca.: Newprov	FRASCO	2,00	20,140	40,28
039848	ALCOOL 70% - FRASCO DE 01 LITRO. - Marca.: Sol	FRASCO	841,00	7,500	6.307,50
039861	TORNEIRINHA 3 VIAS. - Marca.: Solidor	UNIDADE	2.000,00	1,100	2.200,00
039862	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO. - Marca.: CPL	UNIDADE	1.070,00	1,970	2.107,90
039863	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO. - Marca.: CPL	UNIDADE	820,00	1,970	1.615,40
039864	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6.0. - Marca.: La medid	UNIDADE	60,00	7,840	470,40
039865	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7.0. - Marca.: La medid	UNIDADE	60,00	7,970	478,20
039867	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4.0. - Marca.: La medid	UNIDADE	60,00	7,580	454,80
039868	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5.0. - Marca.: La medid	UNIDADE	60,00	7,730	463,80
039869	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 2.0. - Marca.: La medid	UNIDADE	60,00	5,530	331,80
039870	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8.0. - Marca.: La medid	UNIDADE	60,00	8,000	480,00
039882	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 22 - CAIXA C/ 25. - Marca.: Procare	CAIXA	60,00	215,000	12.900,00
039883	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 25 - CAIXA C/ 25. - Marca.: Procare	CAIXA	60,00	215,000	12.900,00
039885	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - Marca.: CPL	UNIDADE	200,00	1,190	238,00
039886	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	300,00	1,230	369,00
039887	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	200,00	1,340	268,00
039894	FIO POLIPROPILENO Nº 0 (CAIXA C/24) - Marca.: Shalon	CAIXA	25,00	90,140	2.253,50
039895	FIO POLIPROPILENO Nº 1,0 (CAIXA C/24) - Marca.: Shal	CAIXA	25,00	90,140	2.253,50
039896	FIO POLIPROPILENO Nº 2,0 (CAIXA C/24) - Marca.: Shal	CAIXA	25,00	90,140	2.253,50
039897	FIO POLIPROPILENO Nº 3,0 (CAIXA C/24) - Marca.: Shal	CAIXA	25,00	90,140	2.253,50
039898	FIO VICRIL Nº0(CAIXA C/24). - Marca.: Shalon	CAIXA	20,00	366,000	7.320,00
039899	FIO VICRIL Nº1,0(CAIXA C/24). - Marca.: Shalon	CAIXA	20,00	366,000	7.320,00
039900	FIO VICRIL Nº2,0(CAIXA C/24). - Marca.: Shalon	CAIXA	20,00	366,000	7.320,00
039901	FIO VICRIL Nº3,0(CAIXA C/24). - Marca.: Shalon	CAIXA	20,00	366,000	7.320,00
039914	REVELADOR PARA RATIO-X MANUAL - 20LTS - Marca.: Exsil Mix	GALÃO	15,00	335,000	5.025,00
039915	BATERIA P/ SONAR - Marca.: Medpej	UNIDADE	12,00	32,940	395,28
041140	LIXEIRA INOX 12 LITROS COM PEDAL E COM TAMPA. - Marc a.: MOR	UNIDADE	5,00	85,200	426,00
042007	BALDE DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 5 LITROS - Marca.: Ramos	UNIDADE	1,00	105,000	105,00
042008	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL (CAIXA C/ 200 UNIDADES) - Marca.: Cral	CAIXA	125,00	13,290	1.661,25
042009	PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE EM POLIETILENO - CAPACIDADE P/10ML - Marca.: Roni Alzi	UNIDADE	2,00	10,350	20,70
042010	PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE EM POLIETILENO - CAPACIDADE P/20ML - Marca.: Roni Alzi	UNIDADE	2,00	6,340	12,68
042011	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 - Marca.: SR	UNIDADE	43.000,00	0,120	5.160,00
042012	TERMOMETRO DIGITAL TIPO VARETA P/ MEDIR A TEMPERATUR A DOS ALIMENTOS - Marca.: J Prolab	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
042013	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER - Marca.: Microlife	UNIDADE	2,00	294,000	588,00
042014	TRENA MÉTRICA DE 5 METROS COM FITA EM AÇO E CORPO EM PLÁSTICO - Marca.: Dutra	UNIDADE	2,00	12,850	25,70
042016	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA, COMPRI MTO DE 1 METRO - Marca.: Carci	UNIDADE	9,00	148,000	1.332,00
042017	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA, COMPRI MTO DE 1 METRO - Marca.: Carci	UNIDADE	8,00	148,000	1.184,00
042019	FITA MÉTRICA DE PAREDE INFANTIL PARA MEDIR ALTURA - Marca.: Incoterm	UNIDADE	8,00	15,000	120,00
042020	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COM ESTETOSCÓPI O (FECHO COM VELCRO) - Marca.: Solidor	UNIDADE	49,00	133,000	6.517,00
042021	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 - Marca.: SR	UNIDADE	19.000,00	0,120	2.280,00
042022	ALCOOL 96% FRASCO DE 01 LITRO - Marca.: Sol	UNIDADE	417,00	8,050	3.356,85
042039	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL COM ESTETOSCÓ PIO (FECHO EM VELCRO) - Marca.: Solidor	UNIDADE	7,00	125,000	875,00
042047	FIO DE SUTURA SEDA 3.0-CX C/ 24 UNID. - Marca.: Shal	CAIXA	80,00	62,000	4.960,00
042048	FIO DE SUTURA SEDA 4.0-CX C/ 24 UNID. - Marca.: Shal	CAIXA	60,00	62,000	3.720,00
042049	GAZE ROLO HIDRÓFILA, 13 FIOS, TIPO QUEIJO 91X91 - Ma rca.: Texcare	ROLO	982,00	44,700	43.895,40
042051	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Marca.: Sky	UNIDADE	13.000,00	0,120	1.560,00
042052	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca.: Medicate (com mangueira, máscara p/ adulto e copo dosador)	UNIDADE	35,00	16,670	583,45
042053	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca.: Medica com mangueira, máscara infantil e copo dosador	UNIDADE	35,00	16,670	583,45
042057	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO (EPI) - Marca.: Biose vice	UNIDADE	29,00	8,880	257,52
042058	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML, TRANSPARENTE COM BICO RETO - Marca.: J Prolab	UNIDADE	25,00	4,250	106,25
042082	OTOSCÓPIO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, LAMPADA INCAD ESCENTE COM 5 ESPÉCULOS - Marca.: WELCH	UNIDADE	10,00	503,570	5.035,70
042083	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS (ADULTO E PEDIÁ TRICO) - Marca.: MILLER	UNIDADE	11,00	809,950	8.909,45
042085	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE P VC - Marca.: Labor Import	UNIDADE	2,00	10,500	21,00
042086	GPSMAP 785 PORTÁTIL MARÍTIMO DE ELEVADO DESEMPENHO - Marca.: Garmin	UNIDADE	1,00	4.230,000	4.230,00
042088	com 3 eixos e altímetro barométrico. KIT TESTE PARA MEDIR PH E CLORO DA ÁGUA (KIT/ESTOJO) - Marca.: Nautilus	UNIDADE	2,00	72,000	144,00
042089	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 - Marca.: Solid	UNIDADE	2.500,00	0,130	325,00

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



042092	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA-CX C/24UNID - M	CAIXA	30,00	62,790	1.883,70
	arca.: Shalon				
042093	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 S/AGULHA-CX C/ 24UNID - M	CAIXA	15,00	62,790	941,85
	arca.: Shalon				
042094	FIO VICRIL Nº4.0 (CX C/ 24UNID) - Marca.: Shalon	CAIXA	20,00	366,000	7.320,00
042095	ATADURA CREPE 10CM, PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca.: Texcare	PACOTE	325,00	4,730	1.537,25
	atadura de crepe 10cm x 1,80m, 13 fios p/ cm <sup>2</sup> , pacote com 12 unidades.				
042096	FIXADOR MANUAL P/ RAO X - 20L - Marca.: Exsil Mix	GALÃO	15,00	295,000	4.425,00
042097	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO - MEMBROS INFERIORES - Marca.: Resgate	UNIDADE	1.100,00	27,430	30.173,00
042098	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM PAPEL - MEMBROS SUPERIORES - Marca.: Resgate	UNIDADE	1.100,00	34,500	37.950,00
042099	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca.: Ortofen	PACOTE	100,00	18,900	1.890,00
042100	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - PACOTE COM UNIDADES - Marca.: Ortofen	PACOTE	125,00	25,400	3.175,00
042101	KIT TRACOTOMIA P/ DRENAGEM TORÁXICA - 2000ML - Marca.: CPL	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
	(acompanha etiqueta com data, hora e volume)				
042102	ATADURA GESSADA 10 CM - Marca.: Ortoflex	UNIDADE	125,00	2,530	316,25
042103	ATADURA GESSADA 15CM - Marca.: Ortoflex	UNIDADE	125,00	3,660	457,50
042104	ATADURA GESSADA 20CM - Marca.: Ortoflex	UNIDADE	125,00	6,600	825,00
042105	JALECO DESCARTÁVEL. - Marca.: ProtDESC	UNIDADE	600,00	7,170	4.302,00
042107	AMBU NEO NATAL - Marca.: Protec	UNIDADE	1,00	307,000	307,00
042111	BISTURI ELÉTRICO. - Marca.: EMAI	UNIDADE	1,00	6.200,000	6.200,00
042112	RELOGIO P/ BALA DE OXIGÊNIO - Marca.: KR MOVEIS	UNIDADE	1,00	480,000	480,00
042113	CARRINHO P/ BALA DE OXIGÊNIO - Marca.: UNITEC	UNIDADE	1,00	492,000	492,00
042131	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM - PACOTE COM 50 - Marca.: M B Textil	PACOTE	12,00	95,200	1.142,40
042132	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO 2,10 X 1,40M EM POLIETILENO, NÃO DEFORMÁVEL - Marca.: RESGATE	UNIDADE	250,00	18,000	4.500,00
042133	CINTO ARANHA ADULTO PARA RESGATE - Marca.: RESGATE	UNIDADE	2,00	242,000	484,00
042134	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANHA LONGA 1,60M X 5CM - Marca.: RESGATE	UNIDADE	12,00	139,000	1.668,00
042135	AMBÚ INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE O2. - Marca.: MD	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
042136	AMBÚ NEONATAL COM RESERVATÓRIO DE O2 - Marca.: MD	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
042137	COLAR CERVICAL REGULÁVEL COM APOIO MENTONIANO - Marca.: Resgate	UNIDADE	1,00	105,000	105,00
042139	KIT MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO - Marca.: ROMED	UNIDADE	1,00	86,000	86,00
	com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, copo adaptador.				
042140	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - Marca.: ROMED	UNIDADE	1,00	86,000	86,00
	com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, copo adaptador.				
042141	MOCHILA IMPERMEÁVEL EM FIBRA SAMU 192/RESGATE - COR VERMELHO - Marca.: RESGATE	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
	(alças em nylon, tela em polietileno, com logo do SAMU, costura dupla)				
042142	MOCHILA IMPERMEÁVEL EM FIBRA SAMU 192/RESGATE - COR AMARELO - Marca.: RESGATE	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
	(alças em nylon, tela em polietileno, com a logo do SAMU, costura dupla)				
042143	MOCHILA IMPERMEÁVEL EM FIBRA SAMU 192/RESGATE - COR AZUL - Marca.: RESGATE	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
	(alças em nylon, tela em polietileno, com a logo do SAMU, costura dupla)				
042144	MOCHILA IMPERMEÁVEL EM FIBRA SAMU 192/RESGATE - COR VERDE - Marca.: RESGATE	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
	(alças em nylon, tela em polietileno, com a logo do SAMU, costura dupla)				
042145	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA EM NYLON - Marca.: RESGATE	UNIDADE	2,00	182,000	364,00
	com orifício para verificação de ouvidos, fronha com velcro e fitas para fixação na maca e ajuste das almofadas.				
042146	LANTERNA RECARREGÁVEL COM ALÇA - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
	23 lâmpadas de leds, iluminação de longo alcance (para emergência)				
042147	LANTERNA CLÍNICA EM LED, TIPO CANETA COM LUZ BRANCA DE ALTA DENSIDADE - Marca.: ROMED	UNIDADE	3,00	58,000	174,00
042148	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO COM MEDIÇÃO DA PRESSÃO SISTÓLICA - Marca.: G-TECH	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
	diastólica e frequência cardíaca, registro de data e hora (acompanha estojo protetor)				
042149	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - Marca.: INALAMED	UNIDADE	1,00	4.290,000	4.290,00
042150	TUBO DE SILICONE P/ ASPIRADOR (MANGUEIRA DE 1,5M) - Marca.: KINNER	UNIDADE	5,00	20,700	103,50
042151	MANEQUIM ADULTO DE TREINAMENTO EM RCP (CORPO INTEIRO) - Marca.: LAERDAL	UNIDADE	1,00	14.000,000	14.000,00
042152	MANEQUIM BEBÊ PARA TREINAMENTO DE RCP (CORPO INTEIRO) - Marca.: LAERDAL	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
042153	CORDA PARA PAPEL SEMI ESTÁTICA 11,5MM - Marca.: PETZ	UNIDADE	50,00	550,000	27.500,00
	em poliéster e poliamina, carga de ruptura acima de toneladas				
042154	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA E ARAMADOS TAMANHO PP (30 X 8CM) - Marca.: Resgate	UNIDADE	7,00	9,150	64,05
042155	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA E ARAMADAS TAMANHO P (3 X 8CM) - Marca.: Resgate	UNIDADE	7,00	15,150	106,05
042156	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA E ARAMADAS TAMANHO M (3 X 9CM) - Marca.: Resgate	UNIDADE	7,00	18,500	129,50
042157	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA E ARAMADOS TAMANHO G (02 X 11,5CM) - Marca.: Resgate	UNIDADE	7,00	27,500	192,50
042158	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA E ARAMADAS TAMANHO GG (1,20 X 12CM) - Marca.: Resgate	UNIDADE	7,00	30,000	210,00
042159	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA PARA RESGATE, TAMANHO AJUSTÁVEL	KIT	7,00	105,000	735,00
042160	CAPACETE PARA RESGATE (SAMU)	UNIDADE	5,00	275,000	1.375,00

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



042162	SERINGA DOSADORA COM TAMPA 10ML - Marca.: INJEX	UNIDADE	50.000,00	1,930	96.500,00
042163	SERINGA DOSADORA COM TAMPA 1ML - Marca.: INJEX	UNIDADE	50.000,00	1,050	52.500,00
042164	SERINGA DOSADORA COM TAMPA 5ML - Marca.: INJEX	UNIDADE	50.000,00	1,310	65.500,00
VALOR GLOBAL R\$					950.881,63

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

- O valor deste contrato, é de R\$ 950.881,63 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-030501 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-030501, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-030501.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 13.270,65, Exercício 2018 Atividade 0703.103010064.2.023 Manut.do Prog.de Combate as Carenacias Nutric.e Sistema de Vig.Nutricional, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 10.543,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103010063.2.022 Manutenção das Campanhas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 24.463,42, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 157.938,35, Exercício 2018 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 16.828,91, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 574.708,39, Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 16.316,40, Exercício 2018 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 38.630,70, Exercício 2018 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 426,00, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 25.076,80, Exercício 2018 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia, Classificação



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 72.679,01 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-030501, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). LIDIANE FEITOSA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 10 de Maio de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02  
CONTRATANTE

AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ 84.155.829/0001-53  
CONTRATADO(A)

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_